



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

REGIMENTO INTERNO

XXII Plenária Nacional da Fenajufe

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DA PLENÁRIA NACIONAL

Art. 1º - A XXII Plenária Nacional da Fenajufe tem por objetivos:

I - Debater e deliberar sobre assuntos que sejam de sua competência, conforme previsto no Estatuto da Federação e no edital de sua convocação, publicado em 19 de abril de 2018, no sítio eletrônico da Fenajufe e encaminhado por e-mail para as entidades filiadas.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA XXII PLENÁRIA NACIONAL

Art. 2º - A XXII Plenária Nacional da Fenajufe será realizada nos dias 2, 3, 4, e 5 de agosto de 2018, no Bahia Othon Palace Hotel – Avenida Oceânica nº 2.294 – Ondina, Salvador – Bahia.

Art. 3º - A organização da XXII Plenária Nacional da Fenajufe é responsabilidade da Diretoria Executiva da Fenajufe.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DO QUÓRUM

Art. 4º - Participam da XXII Plenária Nacional, de acordo com o art. 19 do Estatuto da Fenajufe:

I – Os delegados de Diretoria das Entidades Filiadas;

II – 03 (três) delegados (as) da Diretoria Executiva;

III – Os delegados de Base;

IV – Os Observadores;

V – Os convidados, entre eles as centrais sindicais, os representantes da Coordenadora do Conesul e entidades representativas dos servidores públicos, que serão convidados a fazerem suas saudações no início da plenária.

Parágrafo 1º - *Cada entidade filiada à Fenajufe tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um (a) delegado (a) de sua diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para eleição de Delegados (as) de Base.*

Parágrafo 2º - *Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.*

Parágrafo 3º - *O número de Delegados (as) de Base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente, obedecerá à seguinte proporção:*



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

- a) até 250 sindicalizados na base 1 (um/uma) delegado (a);
- b) de 251 a 500 sindicalizados na base 2 (dois/duas) delegados (as);
- c) de 501 a 750 sindicalizados na base 3 (três) delegados (as);
- d) de 751 a 1000 sindicalizados na base 4 (quatro) delegados (as);
- e) acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados (as) mais 1 delegado (a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1000 iniciais.

Parágrafo 4º- O quórum da Assembleia Geral para escolha de Delegados (as) à Plenária Nacional deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados (as) a que tem direito cada uma das entidades filiadas.

Parágrafo 5º- O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados (as) de Base será de 30% (trinta por cento) da presença exigida para eleger o total de Delegados (as).

Parágrafo 6º - Poderão ser eleitos (as) Observadores (as) à Plenária Nacional, apenas com direito a voz, em quantidade máxima de 50% (cinquenta por cento) dos (as) Delegados (as) a que tem direito a entidade filiada.

Art. 5º - As deliberações da Plenária Nacional serão adotadas por maioria simples dos votos dos delegados e das delegadas presentes ao plenário.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Os(as) Delegados(as) e Observadores(as) participantes da XXII Plenária Nacional da Fenajufe deverão ser inscritos(as) junto à Fenajufe, mediante apresentação de cópia da ata da Assembleia Geral que os(as) elegeu, a respectiva lista de presença, edital de convocação da Assembleia Geral, fichas de inscrição devidamente preenchidas com nome completo, nome do sindicato e a condição de cada participante (delegado(a) ou observador(a)) e com o pagamento antecipado de taxa de inscrição de cada Delegado(a) e Observador(a) enviados à Fenajufe até o dia 25/06/2018, conforme consta na Convocatória da Plenária e respectivo calendário enviados aos sindicatos filiados e publicados em www.fenajufe.org.br, em 19 abril de 2018.

Art. 7º - O credenciamento dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) previamente inscritos terá início no dia 02/08/2018, às 17 horas, no local de realização da XXII Plenária Nacional da Fenajufe, encerrando-se às 21h30min do mesmo dia. Na sexta-feira, 3/8, o credenciamento será reaberto às 8h30min e encerrará quando a mesa diretora finalizar os trabalhos do dia no plenário. A comunicação do número de participantes da plenária será informada com a destruição das sobras de crachás em plenário, no início dos trabalhos do dia 4/8. O credenciamento será feito mediante a apresentação de documento de identidade ou funcional com foto.

Parágrafo único: Cada Delegado(a) ou Observador(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas, e não haverá, em nenhuma hipótese, reposição do crachá de votação.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Art. 8º - Os recursos relativos ao credenciamento à Plenária deverão ser inicialmente apresentados à Comissão Organizadora e somente serão aceitos se encaminhados por participantes da respectiva instância que elegeu os(as) delegados(as).

Parágrafo 1º – Os recursos previstos no caput deverão ser apresentados através do e-mail recurso.plenaria@fenajufe.org.br.

Parágrafo 2º - Da decisão da comissão organizadora, caberá recurso ao plenário.

CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO DA XXII PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Art. 9º – Constitui o Temário da XXII Plenária Nacional:

I – Regimento Interno da Plenária Nacional e Análise de Recursos;

II – Análise de Conjuntura (internacional e nacional) e Ataques aos Serviços e Servidores Públicos;

III – Plano de Lutas e Campanha Salarial;

IV – Precarização, Terceirização e Desmonte do PJU e MPU;

V – Carreira do PJU e MPU;

VI – Prestação de Contas;

VII – Moções e Definição do Local do 10º Congrejufe.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DE XXII PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE –

Seção I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 - A XXII Plenária Nacional será composta pelos seguintes órgãos:

I - Plenária dos Delegados(as) e Observadores(as);

II - Diretoria Executiva da Fenajufe;

III - Comissão Organizadora da Plenária Nacional;

IV - Mesas Diretoras dos Trabalhos.

Art. 11 - A Diretoria Executiva da Fenajufe e/ou Comissão Organizadora da Plenária reunir-se-ão durante a Plenária, sempre que necessário, para encaminhar as atividades de coordenação.

Art. 12 - A Diretoria Executiva é a responsável imediata por todas as medidas necessárias à realização e coordenação da XXII Plenária Nacional.

Seção II – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 - A programação da XXII Plenária Nacional da Fenajufe é a seguinte:



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

02/08/2018 (quinta-feira)

17h às 21h30 - Credenciamento

18h às 20h – Jantar

20h - Mesa de abertura:

- Coordenadores representantes das seis forças que compõem a direção
- Sindjufe/BA – sindicato anfitrião
- Representante Fonasefe
- Representante Fenajud
- Representantes Coordenadora Cone Sul
 - o FJA
 - o AFJU
- Centrais

22h – Encerramento dos trabalhos do dia

03/08/2018 (sexta-feira)

8h30 – Reabertura do credenciamento

9h – Regimento interno e análise de recursos

11h – Prestação de contas

12h - Almoço

13h30 – **Mesa 1: Análise de conjuntura** (internacional e nacional) e ataques aos serviços e servidores públicos

- **Rafael Freire**
- **José Loguércio**
- **Plínio Sampaio**

15h – Debates e considerações finais

16h – Intervalo

16h30 – **Mesa 2 : Precarização, terceirização e desmonte do PJU e MPU**

- **Roberto Heloani (Saúde/Assédio Moral)**
- **Marilane Oliveira Teixeira**
- **Daniel Romero**

17h30 – Debates e considerações finais

Encerramento total do credenciamento quando a mesa diretora finalizar os trabalhos do dia no plenário



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

19h30 - Coquetel de Confraternização

- Bando de Teatro Olodum
- Banda Didá

04/08/2018 (sábado)

9h – Mesa 3: Carreira do PJU e MPU e comunicado do total de participantes da plenária e destruição das sobras dos crachás no plenário

- **Démerson Dias**

9h30min - Debates e considerações finais

10h30 - Mesa 4 : Plano de Lutas e Campanha Salarial

12h30 – almoço

13h45 – Grupo Cafuso: Resistência Negra e Indígena na Bahia

14h – Plenária para votação das propostas de resolução (Análise de conjuntura e ataques aos serviços e servidores públicos; Plano de lutas e campanha salarial; Carreira do PJU e MPU; Precarização, terceirização e desmonte do PJU e MPU; Moções e definição do local do 10º Congrejufe)

16h30 – Intervalo

17h - Plenária para votação das propostas de resolução

19h30 - Encerramento dos trabalhos do dia

05/08/2018 (domingo)

9h – Plenária para votação das propostas de resolução

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Plenária para votação das propostas de resolução

17h – Encerramento da Plenária e lanche

Seção III – DO FUNCIONAMENTO DAS MESAS

Art.14 – As Plenárias terão uma Mesa Diretora dos Trabalhos cujos nomes serão indicados pela Diretoria Executiva, e será composta por, no mínimo, 1 (um/uma) Coordenador(a) que a presidirá e mais 2 (dois/duas) Coordenadores(as) que auxiliarão na condução dos trabalhos, sempre referendados pelos(as) delegados(as).

Parágrafo único - A Plenária dos(as) Delegados(as) é a instância máxima de deliberação da XXII Plenária Nacional da Fenajufe.

Seção IV – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÕES

Art. 15 – É facultado o direito de apresentação de Propostas de Resoluções PRÉVIAS com objetivo de fomentar e aprofundar o debate entre os(as) delegados(as), os(as) Observadores(as) eleitos(as) e



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

toda a categoria do PJU e MPU. As Propostas de resoluções Prévias devem ser enviadas para o endereço eletrônico resolucoes.plenaria@fenajufe.org.br até às 23h59min do dia 9/7.

Parágrafo primeiro – As propostas de resoluções prévias devem cumprir as seguintes regras: 1. Discorrer obrigatoriamente sobre a pauta da Plenária; 2. A proposta de resolução deve conter obrigatoriamente 10 (dez) assinaturas de endosso de servidores do PJU e MPU; 3. Utilizar no máximo de 3 (três) laudas por ponto de pauta da Plenária; 4. Texto do Word; 5. Fonte Times New Roman; 6. Tamanho 12; 7. Títulos em negrito, tamanho 14; 8. Subtítulos em *itálico*, tamanho 12; 9. O espaçamento entre as linhas deve ser simples.

Parágrafo segundo - A Fenajufe não aceitará propostas de resolução fora do padrão estabelecido. As propostas cujos propositores não tenham sido eleitos, poderão ser deliberadas pela XXII Plenária desde que reivindicada por um grupo de 10 (dez) delegados(as) e/ou observadores(as). A ordem de publicação das propostas de resolução PRÉVIAS obedecerá a data/hora de recebimento no e-mail: resolucoes.plenaria@fenajufe.org.br.

Art. 16 – É facultado o direito de apresentação de Propostas de Resoluções para serem apreciadas na XXII Plenária Nacional da Fenajufe. As propostas de resoluções devem ser enviadas, para o endereço eletrônico resolucoes.plenaria@fenajufe.org.br até às 20 horas (horário local) do dia 03/8 para os temas Conjuntura e Plano de Lutas e 23h 59 para os demais temas.

Parágrafo único – As propostas de resoluções devem cumprir as seguintes regras: 1. Discorrer obrigatoriamente sobre a pauta da Plenária; 2. A proposta de resolução deve conter obrigatoriamente 5 (cinco) assinaturas de endosso de delegados(as) e/ou observadores(as); 3. Utilizar no máximo de 3 (três) laudas por ponto de pauta da Plenária; 4. Texto do Word; 5. Fonte Times New Roman; 6. Tamanho 12; 7. Títulos em negrito, tamanho 14; 8. Subtítulos em *itálico*, tamanho 12; 9. O espaçamento entre as linhas deve ser simples.

Art. 17 - A relatoria da XXII Plenária Nacional da Fenajufe sistematizará e elaborará um caderno com todas as propostas de resoluções inscritas no prazo constante nesse regimento, inclusive as propostas de resoluções prévias, a serem discutidas e votadas na XXII Plenária Nacional da Fenajufe.

Seção V - DAS VOTAÇÕES

Art. 18 - Antes de iniciada a votação das Propostas de Resolução, os (as) proponentes e/ou defensores (as) poderão apresentar, por escrito, a sua retirada.

Parágrafo único - As Propostas de Resolução retiradas serão consideradas prejudicadas e não serão levadas à votação.

Art. 19 – As propostas de resolução serão lidas e submetidas para a aprovação pela mesa diretora dos trabalhos e não havendo nenhuma contrariedade serão consideradas aprovadas.

Parágrafo 1º - As propostas poderão receber emendas aditivas, supressivas e modificativas mediante acordo com o(a) proponente.

Parágrafo 2º - Havendo contrariedade, será aberto o tempo de 3 (três) minutos para contestação da proposta e igual prazo para defesa pelo proponente.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Parágrafo 3º - A critério da Mesa e/ou com aprovação do Plenário, o tempo de apresentação poderá ser alterado, garantida a equidade de tempo aos defensores e seus contrários.

Parágrafo 4º - As propostas contestadas para as quais não se apresentar defensor serão consideradas prejudicadas e não serão votadas.

Art. 20 – A votação das Propostas de Resolução respeitará a seguinte ordem de prioridades pela Plenária:

I – Análise de Conjuntura (internacional e nacional) e Ataques aos Serviços e Servidores Públicos;

II – Plano de Lutas e Campanha Salarial;

III– Precarização, Terceirização e Desmonte do PJU e MPU;

IV – Carreira do PJU e MPU;

V – Moções e Definição do Local do 10º Congrejufe.

Art. 21 - As votações dar-se-ão da seguinte forma:

I - Cada Delegado (a) terá direito a um voto;

II - Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação;

III - As votações serão feitas mediante o levantamento dos crachás dos (das) delegados (as);

IV - Havendo dúvida de qual proposta foi vencedora, por contraste do levantamento dos crachás de voto, a Mesa repetirá a votação realizando a contagem individual dos votos.

V – As declarações de votos serão realizadas ao final da votação da proposta a que se referem.

Art. 22 - As questões de ordem e pedidos de esclarecimento serão apresentadas primeiramente à Mesa Diretora dos Trabalhos e, havendo recurso da decisão da mesa, serão apresentados/defendidos ao plenário em até 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos, pela Comissão Organizadora e pela Diretoria Executiva, cabendo recurso ao Plenário.